

EDITAL 05/2023 – PROPESP

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS – PAEV

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos (PAEV). O presente Edital tem como objetivo apoiar a concessão de recursos para despesas de custeio relacionadas à organização e realização de eventos científicos em formato digital/remoto ou presencial, no Estado do Pará, sob a responsabilidade de pesquisadores e/ou unidades acadêmicas da UFPA. O Programa será coordenado e apoiado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DPQ).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a pesquisadores e unidades acadêmicas da UFPA, responsáveis pela organização de eventos científicos em formato remoto/digital ou presencial, no Estado do Pará, com abrangência internacional ou nacional, a serem realizados no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2023.
- 1.2. O apoio prevê a concessão de recursos financeiros para despesas de custeio (serviços), a fim de contribuir para a organização de eventos digitais (webinários, webcursos e lives) ou eventos presenciais.
- 1.3. Os recursos financeiros solicitados serão descentralizados para a Unidade Administrativa (ou Campus) ao qual o pesquisador está vinculado.
- 1.4. Todas as atividades referentes à contratação de serviços para o evento apoiado serão executadas pelo Instituto/Campus.
- 1.5. Não poderá candidatar-se ao apoio o pesquisador com qualquer pendência junto à PROPESP.
- 1.6. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital recursos da PROPESP o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), alocados no seu orçamento para o ano de 2023, nas condições definidas a seguir.
- 1.5 Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.6 Os beneficiários do auxílio ficam obrigados a inserir a referência à PROPESP/UFPA nos materiais de divulgação do evento.
- 1.7 A apresentação de proposta deve observar, rigorosamente, as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem candidatar-se ao auxílio previsto neste Edital pesquisadores ou técnicos, portadores do título de Doutor e **credenciados como docente permanente em Programa de Pós-Graduação da UFPA**, e unidades acadêmicas da UFPA, responsáveis pela organização e realização de eventos científicos em formato digital/remoto ou presencial, no Estado do Pará, ao longo do ano de 2023.
- 2.2. No caso da candidatura por unidade acadêmica da UFPA, esta deverá designar um servidor, portador do título de Doutor e **credenciado como docente permanente em Programa de Pós-Graduação da UFPA** para representá-la como coordenador da proposta junto à PROPESP.
- 2.3. Não serão apoiados: reuniões, eventos profissionais, ou eventos de outra natureza, que não se caracterizam como eventos científicos.

3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. O coordenador da proposta deverá ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFPA, portador do título de Doutor, com produção científica na área do evento e credenciado como docente permanente em Programa de Pós-Graduação da UFPA.
- 3.2. O coordenador da proposta não pode possuir qualquer pendência junto à PROPESP, no ato da submissão

e seleção.

4. VALORES DAS CONCESSÕES

- 4.1. Categoria 1 – Valor total de recursos para eventos nacionais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 4.2. Categoria 2 - Valor total de recursos para eventos internacionais: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- 4.3. As propostas serão aprovadas até o limite orçamentário nesta chamada.

5. CONDIÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. O valor da concessão para cada proposta aprovada dependerá do número de propostas a serem atendidas, observados os tetos definidos no item 4.
- 5.2. A distribuição dos recursos alocados para este edital (R\$300.000,00) levará em conta as categorias definidas nos itens 4.1. e 4.2.
- 5.3. A distribuição dos recursos entre as propostas aprovadas será definida também com base no público previsto, na duração do evento e nos critérios a seguir:
 - 5.3.1. Aderência do evento às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual do proponente é vinculado;
 - 5.3.2. Avaliação da produção acadêmica do proponente nos últimos 03 (três) anos;
 - 5.3.2. Número de orientações concluídas nos últimos 03 (três) anos (Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado).
- 5.4. Será aprovado apenas um recurso por ano a cada pesquisador.

6. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 6.1. O(A) coordenador(a) da proposta deverá primeiramente se cadastrar como pesquisador(a) e, posteriormente, submeter a sua proposta no endereço <https://siapesq.propesp.ufpa.br/> - Sistema de Apoio à Pesquisa UFPA - SIAPESQ. Para completar e validar a submissão, o(a) proponente deverá preencher o formulário no próprio sistema e anexar os documentos na plataforma (fazer *upload*). Não serão aceitas propostas em outro formato, bem como após a data e horário limite para o envio no sistema.
- 6.2. Os documentos, em formato PDF, a serem carregados no SIAPESQ são:
 - a) Folder ou URL da página eletrônica do evento;
 - b) Programação do evento;
 - c) Justificativa da importância do evento para o Programa de Pós-Graduação, **assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa;**
 - d) Proposta de previsão dos resultados do evento, em publicação (quando houver);
 - e) Planilha de custos referente ao evento, destacando-se o valor pleiteado ao Edital.

7. CATEGORIAS DOS EVENTOS

- 7.1. Entende-se como **Eventos Internacionais**: Eventos de entidades de âmbito internacional ou mundial, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações internacionais, apresentem pelo menos dois dos itens a seguir:
 - a) comissão organizadora composta por representantes de pelo menos uma instituição estrangeira reconhecida internacionalmente, preferencialmente;
 - b) comitê científico com a maioria de membros de instituições estrangeiras;
 - c) maioria dos conferencistas convidados provenientes de instituições estrangeiras de qualidade reconhecida e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida internacionalmente;
 - d) chamada internacional para submissão de trabalhos no evento, programa, divulgação e apresentação de trabalhos nas línguas do evento.
- 7.2. Entende-se como **Eventos Nacionais**: Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem o que se segue:
 - a) comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida;
 - b) comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país;

- c) maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional;
- d) chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão *ad hoc* designada pela DPQ/PROPESP.
- 8.2. A primeira etapa da análise das propostas será no ato de homologação, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital, conforme definido no item 6.
- 8.3. As propostas admitidas serão avaliadas observando-se a abrangência do evento, duração e público estimado.
- 8.4. Todas as propostas que cumprirem as exigências do edital passarão por uma análise e classificação preliminar, priorizando-se, para o apoio, eventos promovidos por sociedades científicas e consolidados quanto à periodicidade e regularidade.
- 8.5. O número de propostas atendidas em cada categoria dependerá da demanda e da avaliação das propostas.
- 8.6. A distribuição dos recursos entre as propostas aprovadas observará as condições definidas no item 5, ficando a critério da Comissão de Avaliação a fórmula para ponderação da duração do evento e público alvo.

9. CALENDÁRIO

- 9.1. Lançamento do Edital: 31 de janeiro de 2023.
- 9.2. Submissão de propostas: a partir de 27 de fevereiro até o dia 30 de março de 2023.
- 9.3. Período de homologação das propostas: até o dia 04 de abril de 2023.
- 9.4. Período de avaliação das propostas: até o dia 10 de abril de 2023.
- 9.5. Divulgação do Resultado Preliminar: até 12 de abril de 2023.
- 9.6. Período de Reconsideração: até 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar.
- 9.7. Divulgação do Resultado Final: até o dia 18 de abril de 2023.
- 9.8. Período para realização dos eventos: a partir de 15 de maio a 30 de novembro de 2023.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1. Eventuais pedidos de reconsideração poderão ser cadastrados no sistema SIAPESQ, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 10.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

11. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PARA A AQUISIÇÃO DO APOIO

- 11.1. Enviar ao e-mail coordena.convenios.propesp@gmail.com, da Diretoria de Pesquisa da PROPESP, os dados solicitados para a descentralização de recursos, após a publicação do Resultado Final.

12. A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- a) Enviar à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), até 60 dias após a realização do evento, o Relatório de Execução do Evento, conforme Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo ou não submetidas via Sistema SIAPESQ.
- 13.2. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.
- 13.3. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.
- 13.4. O inadimplemento a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Os(As) proponentes poderão se cadastrar como pesquisadores(as) e cadastrar suas propostas no seguinte endereço: <https://siapesq.propesp.ufpa.br/> - Sistema de Apoio à Pesquisa UFPA – SIAPESQ.

14.2 Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7527.

E-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com

Site: www.propesp.ufpa.br

Belém, 31 de janeiro de 2023.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

Lilian Pires Lopes
Coordenadora de Convênios

ANEXO I
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO EVENTO
PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS – PAEV

DADOS DO COORDENADOR DO EVENTO

Nome do servidor:

Endereço completo:

E-mail:

Telefones:

Lotação:

Matrícula SIAPE:

Curso de Graduação no qual atua (se aplicável):

Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador (se aplicável):

DADOS DO EVENTO

Título do Evento:

Período da realização:

Organizador/Setor Proponente:

Local de realização do Evento:

Programação:

APRESENTAÇÃO

(Informar o que foi o evento principal (palestras, mini-curso, workshop, feira, simpósio, semana, visita técnica...)).

PRINCIPAIS TEMAS ABORDADOS

(Informar os principais temas abordados no evento)

PÚBLICO ALCANÇADO

	DO PARÁ	DE OUTROS ESTADOS	DO EXTERIOR	TOTAL
Estudantes de Graduação				
Estudantes de Pós-Graduação				
Docentes/Pesquisadores				
Outros Profissionais				
TOTAL				

PRINCIPAIS TRABALHOS SUBMETIDOS POR CATEGORIA

(Informar os principais trabalhos submetidos por categoria (palestras, mini-curso, workshop, feira, simpósio, semana, visita técnica...)).

AVALIAÇÃO GERAL

(Informar resultados alcançados)

Local:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____